PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

"PROJETO DE LEI N.º 021/2000, DE 22 DE MAIO DE 2000"

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SEC. M. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
CLASSIFICAÇÃO. GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
03.08.021.2011		Operacionalização dos Serviços e Encargos Gerais	
3.113.00		Obrigações Patronais	30.000,00
	07.00	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75.021.2023		Manutenção Sec. Saúde Saneamento	
3.131.00		Remuneração Serviços pessoais	10.000,00
3.132.00		Outros serviços e encargos	2.000,00
	08.00	S. M. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
08.82.492.2033		Encargos previdenciários do Magistério	20.000,00
TOTAL			**62.000,00**

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente , fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral desta Municipalidade, do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	07.00	SEC. M. SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
13.75.021.2023		Manutenção Sec. Saúde e Saneamento	
4.120.00		Equipamento e material permanente	35.000,00
13.75.428.2026		Atividade a cargo do Fundo Municipal	
3.214.00		Contribuições a Fundo	27.000,00
TOTAL GERAL			**62.000,00**

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 22 de Maio de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
23/05/00

CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.
SERVIÇO APROVADO EM
PREFEITO P/SANÇÃO